PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 275/2018

Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 2018.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 127/2018", de autoria do Vereador Marco Monteiro, conforme informação da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, comunicar o que segue:

Conforme informação do Coordenador da Vigilância em Saúde sr. Leonardo Chuy, que o Processo administrativo, sob auto de infração nº 646/2017 de J.P. Vaz Carnes Ltda já foi julgado em segunda instância pelo Secretário de Saúde e entregue a decisão para o autuado em 29/01/2018, sendo que teria 20 dias para entrar com novo recurso. Como o autuado não apresentou recurso, este processo está encerrado aguardando pagamento de multa de 100 URMs Fiscais. Já estando como dívida ativa na Prefeitura

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL
Sant'Ana do Livramento

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.